

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 578, DE 1995 (Apensado ao PL nº 1.536/91)

Veda a publicação de anúncios classificados sem informação sobre o preço do produto ou serviço comercializado.

Autor: Deputado ILDEMAR KUSSLER

EMENDA Nº 1 DO RELATOR

No art. 2º do Projeto, substitua-se a expressão “1.000 a 10.000 Unidades Fiscais de Referência (UFIR) “ pela expressão “mil a quinze mil reais, reajustáveis a cada três anos pelo INPC/IBGE”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Relator